



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO: 027.000.01640/2014-1

INTERESSADOS: Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 11/2011/SECULT.

NOTA TÉCNICA Nº 15/2018

1) Trata-se de Ofício nº 774/2014 - ASTEC, encaminhado à Controladoria Geral do Estado – CGE/SE, pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 11/2011, celebrado entre a SECULT e a entidade “Ação Social Professora Elizabete”, e que indaga o seguinte:

2. O valor do convênio foi de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujas liberações financeiras ocorreriam em três parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A mencionada entidade recebeu 01 (uma) parcela apenas, em 21/05/2012, para o período de execução de um ano. Nesse sentido, e após execução da primeira parcela, a entidade apresentou a prestação de contas, a qual foi devidamente analisada pela unidade técnica da Secult, conforme Relatório de Análise Técnica, acostado. No que tange ao exame dos documentos comprobatórios das despesas, foram verificadas algumas inconformidades, as quais foram comunicadas a entidade, mediante diligência nº. 01/2014, ofício nº. 51/2014, de 18 de agosto de 2014, recebida pelo Sr. Denilton dos Santos Cardoso, responsável legal pela entidade, conforme AR, devidamente assinado. Além disso, comunicamos, por e-mail, ao Sr. Carlos Enoque, responsável técnico pela execução do convênio, mas infelizmente, não obtivemos retorno.

3. Considerando a constatação de inconformidades na aplicação do recurso público referente à execução do convênio, em epígrafe, e que a entidade, mesmo sendo notificada sobre as inconsistências, não adotou as providências cabíveis para saná-las, remetemos cópia dos autos do processo, para que sejam adotadas ações necessárias ao deslinde do feito, haja vista as disposições do art. 36 da IN nº. 03/2013.

2) Desse modo, em face das normas aplicáveis aos Convênios, a Unidade Técnica da SECULT realizou a análise da Prestação de Contas do referido Convênio, emitindo o Relatório de Análise Técnica, datado em 09 de julho de 2014, apresentando possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do supracitado Convênio.

3) Diante dos fatos, a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT emitiu a Diligência nº 01/2014, através do Ofício nº 51/2014 – ASTEC/SECULT, à entidade “Ação Social Professora Elizabete” para apresentar a documentação comprobatória e/ou justificativas para sanar as irregularidades identificadas no Processo de Prestação de Contas do Convênio nº 11/2011.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

- 4) Em face da ausência de resposta ao quanto requerido através da supracitada diligência, a CGE encaminhou o Ofício nº 1461/2014 - GSC à referida Entidade solicitando a remessa do inteiro teor da documentação referente a 1º Parcela do Convênio nº 11/2018, ou a comprovação da restituição dos valores ao Tesouro do Estado de Sergipe, cujo não atendimento motivaria a remessa dos autos ao Departamento de Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública – DEOTAP/SSP.
- 5) Já em sede da Verificação Preliminar de Informações conduzida pelo DEOTAP, os senhores Carlos Enoque Santos de Santana e Denilton dos Santos Cardoso, presidente e vice-presidente, respectivamente, relataram que a entidade estava em pleno funcionamento e que a verba do convênio foi utilizada para o custeio de eventos, aquisição de documentos e realização de atividades do projeto Caatingart, e que as inconsistências evidenciadas na Prestação de Contas da 1º Parcela do Convênio nº 11/2018 se deram por falta de orientação da SECULT, sendo que os resultados de toda a VPI foi encaminhada a esta Casa de Controle, através do Ofício nº 189/2017-DEOTAP/SSP.
- 6) Ademais, observou-se que há falta de outras justificativas, a exemplo de: Inconsistências na Contratação de Prestadores de Serviços, Ausência de extratos bancários de aplicação financeira, ausência de relatórios das oficinas realizadas, ausência de relatório de cumprimento do objetos, Pagamento de FGTS dos prestadores incompatíveis com os 11%; falta de recolhimento do Imposto de Renda sobre despesas; falta de pesquisa de mercado para a contratação de prestadores de serviço, dentre outras, as quais também implicariam em impropriedades que necessitam ser sanadas, o que ocasionou o opinamento pela Irregularidade da Prestação de Contas da 1º Parcela do Convênio nº 11/2011, conforme exarado no Relatório de Análise Técnica Final, emitido pela SECULT, datado de 19/12/2016.
- 7) Outrossim, a SECULT encaminhou a CGE o Ofício nº 786/2018, informando que apesar de todo o trabalho realizado pelo DEOTAP, os responsáveis da entidade “Ação Social Professora Elizabete”, só fizeram a devolução parcial da dívida no valor de R\$ 2.407,82, restando ainda saldos remanescentes a serem restituídos.




ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

8) Em face de todo o exposto, a Controladoria Geral do Estado de Sergipe recomenda que seja **“Instaurada Comissão de Trabalho para realizar a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 11/2011”**, celebrado entre a SECULT e a entidade Ação Social Professora Elizabete, a fim de apurar os fatos, as responsabilidades das Pessoas Físicas e Jurídicas e os possíveis prejuízos causados ao Erário Estadual e da União.

É a Nota Técnica que submetemos à aprovação do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado de Sergipe, para fins de remessa à SECULT.

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2018.


Lorena Luiza dos Santos Nascimento
Assessora Técnica/AF/CGE


Pablo Moreno Andrade dos Santos
Diretor de Coordenadoria/AF/CGE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO: 027.000.01640/2014-1

INTERESSADOS: Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 11/2011/SECULT.

NOTA TÉCNICA Nº 15/2018

1. Ciente e de acordo, em 18 de outubro de 2018.
2. Encaminhe-se esta Nota Técnica à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, na forma proposta.



ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe